



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2020

De 29 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 47.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou'
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 47.500.000,00
(quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), às sequin-
tes dotações orçamentárias:

04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 038 - CR\$ 5.000.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.31 - Ficha 123 - CR\$ 1.500.000,00
10.03.3111 - 10.58.328.2.53 - Ficha 215 - CR\$ 6.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.82 - Ficha 235 - CR\$ 35.000.000,00

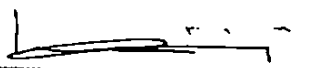
T O T A L - CR\$ 47.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, i
tem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE AGOSTO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls. 145/V
Eu Edilberto, registrei.